



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

### Estudo Técnico Preliminar - DVCOP

**Responsável pela elaboração:** Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

**Categoria do Objeto:** Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, art. 6º, Inciso XIII, “ aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

## 1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Resolução nº 52, de 16 de outubro de 2023, sob o código **DVCOP-2024-24**. Podendo ser consultado através do link: <https://bit.ly/pca2024>

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 24.344,64 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) por ano.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa especializada para a realização de serviços de publicação dos avisos de licitação e demais matérias e expedientes de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) em jornal de grande circulação, tem como finalidade atender ao Princípio da Publicidade da Administração Pública de forma a propiciar a divulgação dos atos administrativos desta Corte com transparência, assegurando que sejam divulgados de forma eficiente e acessível, contribuindo para a integridade dos processos licitatórios e administrativos do Tribunal.

2.2. De acordo com as informações prestadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), ID 1748699, a contratação atual é atendida pelo Contrato nº 31/2023 (ID 1233286), com vigência até outubro de 2025. No entanto, conforme previsto, não haverá saldo contratual disponível para cobrir as publicações necessárias no ano de 2025. Portanto, a continuidade da prestação desse serviço é imprescindível para o cumprimento das obrigações legais do TJAM, especialmente no que tange à publicidade dos atos administrativos, incluindo avisos de licitação e outras matérias de interesse público.

2.3. A presente contratação também se justifica pela necessidade de assegurar que as publicações atinjam um público amplo e diverso, garantindo que todos os interessados tenham acesso às informações relativas aos processos licitatórios e demais matérias de interesse do TJAM. A contratação visa manter a integridade e a legalidade das publicações.

2.4. A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, foi sancionada em um contexto de avanço tecnológico, priorizando a utilização de recursos digitais para a divulgação de atos públicos. Inicialmente, o dispositivo que obrigava a publicação de avisos de licitação em jornais de grande circulação foi vetado pela presidência, sob o argumento de que essa prática era antieconômica e desnecessária, uma vez que a divulgação em sítios eletrônicos oficiais já atenderia ao princípio constitucional da publicidade. O veto foi derrubado pelo Congresso, retomando a obrigatoriedade de publicação tanto no Diário Oficial quanto em jornais de grande circulação. Contudo, a interpretação moderna sugere que o conceito de "jornal de grande circulação" pode incluir meios digitais, desde que estes assegurem amplo acesso e competitividade. Essa visão alinha-se com a diretriz da nova lei, que privilegia o uso de tecnologia na divulgação oficial, como exemplificado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Um exemplo claro dessa tendência é o Diário Oficial da União (DOU), que deixou de circular em meio impresso em 30 de novembro de 2017, tornando-se exclusivamente digital. A publicação digital do DOU, regulamentada pelo Decreto nº 9.215/2018, demonstra como a transição para o formato eletrônico pode ser confiável e acessível, alinhada com as exigências contemporâneas de transparência e eficiência na administração pública.

2.5. A presente contratação deverá obedecer ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Constituição Federal 1988
- d) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022

## 3. UNIDADE DEMANDANTE

DVCOP - TJAM

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consistem em requisitos necessários à escolha da solução com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

4.2. Os serviços de publicação em jornal de grande circulação são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação prevista no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, que define como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente especificados e definidos por meio de edital, conforme as práticas usuais de mercado.

4.3. É crucial enfatizar que a solução em estudo é de natureza continuada, considerada indispensável para a manutenção das atividades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). A necessidade de publicar avisos de licitação e outras matérias de interesse do tribunal em jornal de grande circulação é essencial para assegurar a transparência e o cumprimento das obrigações legais do TJAM, garantindo a regularidade dos processos licitatórios e o acesso à informação pública.

4.4. A contratação para a prestação de serviços de publicação deverá ter duração de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovada conforme estabelecido no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A empresa contratada deverá promover o desenvolvimento sustentável em conformidade com as diretrizes e critérios de sustentabilidade estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades de publicação, como o uso de papel certificado e a implementação de medidas que reduzam o consumo de recursos naturais.

4.6. Esta contratação deverá observar, sempre que viável, as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental, bem como aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM durante a execução dos serviços.

4.7. A empresa contratada deve implementar medidas específicas para reduzir o consumo de recursos naturais, minimizar o desperdício de materiais e energia, e adotar práticas de reciclagem e reutilização sempre que possível. Além disso, é importante que a contratada promova a conscientização ambiental entre seus funcionários, incentivando ações sustentáveis no ambiente de trabalho e na comunidade.

4.8. A empresa contratada deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações relacionadas à execução contratual, especialmente os dados pessoais e sensíveis, conforme a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). O repasse de informações a terceiros só poderá ocorrer em cumprimento de obrigações legais ou para viabilizar a execução do contrato.

4.9. A empresa contratada deverá prestar os serviços de publicação dos avisos de licitação e demais matérias e expedientes de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em jornal de grande circulação no formato digital.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como soluções de mercado para a contratação de serviços de publicação digital dos avisos de licitação e outras matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), temos:

**5.1.1. Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação digital em jornais de grande circulação:** Esta solução envolve a contratação de uma empresa que possui expertise na publicação de anúncios e matérias em jornais digitais amplamente reconhecidos e acessados. Essas empresas oferecem serviços especializados que garantem a publicação eficiente e em conformidade com as normas legais. A vantagem dessa opção é a especialização na publicação digital, assegurando que as publicações atendam aos requisitos de visibilidade e abrangência exigidos pelo TJAM. A desvantagem pode ser o custo adicional pelo serviço especializado e a dependência de uma intermediária para a execução das publicações.

**5.1.2. Solução 2: Contratação direta com o jornal digital:** Esta alternativa consiste em firmar um contrato diretamente com um jornal digital que atenda aos critérios de grande circulação e visibilidade necessária. O contrato direto pode resultar em uma negociação mais personalizada e, possivelmente, em melhores condições financeiras. Além disso, a comunicação direta com o jornal digital pode facilitar a gestão e a coordenação das publicações. No entanto, esta abordagem pode exigir maior esforço por parte do TJAM para assegurar que todas as especificações sejam atendidas e pode limitar a flexibilidade em caso de necessidade de ajustes ou mudanças.

**5.1.3. Solução 3: Utilização de plataformas digitais especializadas e redes de mídia online:** Considerando a crescente relevância das plataformas digitais, uma alternativa é utilizar veículos de comunicação online que oferecem ampla divulgação e podem alcançar um público mais diversificado. Plataformas digitais, como sites de notícias, redes sociais e portais especializados, oferecem serviços de publicação com opções de segmentação e monitoramento. Esta solução pode ser mais econômica e permitir uma comunicação imediata e interativa com o público. No entanto, a eficácia dessa abordagem depende da aceitação e

penetração das plataformas digitais na audiência-alvo, além da necessidade de garantir que as publicações atendam às exigências legais quanto à visibilidade e abrangência.

**5.2. Solução Escolhida:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de publicação digital em jornais de grande circulação é a solução mais adequada para atender às necessidades do TJAM. Esta opção oferece a especialização necessária para garantir que as publicações sejam realizadas de forma eficiente, em conformidade com as normas legais e com ampla visibilidade. A escolha de uma empresa especializada proporciona a garantia de que todos os requisitos técnicos e legais serão atendidos, assegurando a transparência e a eficácia na comunicação das publicações do TJAM.

5.3. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Valor estimado	Nº do Edital
TJPR	<a href="https://www.tjpr.jus.br/editais/-/detalhe/licitacoes/6866">https://www.tjpr.jus.br/editais/-/detalhe/licitacoes/6866</a>	O valor estimado da contratação é R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais)	PE Nº 23/2023
TJMG	<a href="https://www8.tjmg.jus.br/licitacoes/consulta/consultaLicitacao.jsf?anoLicitacao=2024&amp;numeroLicitacao=1#">https://www8.tjmg.jus.br/licitacoes/consulta/consultaLicitacao.jsf?anoLicitacao=2024&amp;numeroLicitacao=1#</a>	O valor estimado da contratação é R\$ 115.050,00 (cento e quinze mil e cinquenta reais).	EDITAL Nº 001/2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GECOMP/COALI
TJSP	<a href="https://esaj.tjsp.jus.br/ctoPtl/visualisarContrato.do?nuTitulo=8436">https://esaj.tjsp.jus.br/ctoPtl/visualisarContrato.do?nuTitulo=8436</a>	O valor estimado da contratação é R\$ 264.510,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dez reais).	Contrato000.082/2021/

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 6.1. Da prestação do serviço

6.1.1. Os serviços de publicação dos avisos de licitação e demais matérias e expedientes de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) deverão ser realizados em jornal de grande circulação de forma digital conforme especificado no presente termo.

6.1.2. As publicações deverão ser efetuadas no caderno de Classificados do jornal, garantindo visibilidade e cumprimento das obrigações legais de publicidade.

6.1.3. O formato do anúncio deve obedecer às seguintes especificações: 03 colunas por 09 cm (8,70 cm de largura x 09 cm de altura), em preto e branco.

6.1.4. A contratada deverá disponibilizar e manter, durante o horário comercial, um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicação ágil e eficaz com o TJAM.

6.1.5. O material para publicação será enviado à contratada exclusivamente por e-mail, devendo esta confirmar o recebimento de cada solicitação de publicação imediatamente, via e-mail.

6.1.6. O prazo máximo para a publicação das matérias é de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de envio da matéria pelo TJAM.

6.1.7. Após a realização de cada publicação, a contratada deverá enviar, em até 12 horas, o link de acesso para visualização da matéria publicada, garantindo que este link seja encaminhado à Comissão de Licitações (COLIC) e ao fiscal do contrato designado pelo TJAM.

## **6.2. Requisitos de comunicação**

6.2.1. A contratada deverá manter uma comunicação constante e eficiente com o TJAM, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade das publicações.

6.2.2. Qualquer falha ou atraso na comunicação deverá ser imediatamente informada ao TJAM, junto com as medidas corretivas adotadas para evitar reincidências.

## **6.3. Procedimentos de envio e confirmação**

6.3.1. Todo o material a ser publicado será enviado à contratada por e-mail, e a confirmação de recebimento deverá ser feita prontamente, no mesmo meio de comunicação.

6.3.2. O cumprimento do prazo de 01 (um) dia útil para a publicação das matérias deve ser rigorosamente observado, e qualquer excepcionalidade deve ser comunicada imediatamente ao TJAM.

6.3.3. Após a publicação, a contratada tem o dever de encaminhar o link de acesso para visualização da matéria publicada ao e-mail da COLIC e ao fiscal do contrato em até 12 horas.

## **6.4. Compromissos adicionais da contratada**

6.4.1. A contratada deve garantir a integridade, a qualidade e a precisão das publicações, evitando erros de qualquer natureza.

6.4.2. Qualquer divergência ou necessidade de correção nas publicações deverá ser comunicada e corrigida de imediato, sem custos adicionais para o TJAM.

6.5. Com o advento tecnológico, os jornais impressos estão sendo substituídos pelas versões digitais, com diagramação adaptada e abas específicas para a publicação de editais e expedientes legais, podendo ser acessados de qualquer local e a qualquer tempo, ampliado a publicidade buscada, sendo assim A CONTRATADA deverá oferecer a publicação Jornal de grande circulação no formato digital.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. A quantidade estimada para a presente contratação foi calculada com base na análise da utilização do serviço de publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) nos últimos 31 meses.

7.2. Após uma avaliação detalhada dos anos anteriores, foi identificado que a necessidade anual do TJAM gira em torno de 84 publicações, conforme informado pelo setor demandante no Documento de Formalização de Demanda (DFD) sob o ID 1748699.

7.3. Essa estimativa reflete a média de publicações realizadas no período analisado, levando em consideração o volume de licitações e outras matérias que demandam divulgação em jornal de grande circulação diária, o que garante que a quantidade contratada será suficiente para atender às necessidades do TJAM durante a vigência do contrato.

7.4. A Tabela abaixo demonstra o histórico de publicação dos últimos 31 meses.

Ano	2022	2023	2024 (jan-jul)	Média Mensal	Estimado anual
Quantidade de publicações	74	80	39	7	84

## 8. ESTIMATIVA OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação é de responsabilidade da DVCOP, e comporá o Mapa de Preços após realizada a fase de cotação.

8.2. Para a determinação dos preços referenciais, baseamo-nos nos valores do Contrato n°031/2023 - TJAM conforme tabelas abaixo:

8.3. Tabela

Item	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor 12 meses
Publicações	84	305,00	<b>R\$ 25.620,00</b>

8.4. A estimativa do valor anual é de **R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e vinte reais)**.

8.5. Link do contrato:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2023-1/contratos-1/contrato-administrativo-2/contrato-administrativo-n-031-2023-funjeam-x-w-m-publicidade-ltda/contrato-administrativo-n-031-2023-funjeam-x-w-m-publicidade-ltda-1/37765-contrato-administrativo-n-031-2023-funjeam-x-w-m-publicidade-ltda-pdf/file>

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A solução em análise, referente à contratação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), não será parcelada devido aos seguintes fundamentos técnicos e econômicos que desaconselham essa abordagem:

9.1.1. Aspecto técnico: A fragmentação desse serviço por meio de parcelamento comprometeria a uniformidade e a eficiência da divulgação, uma vez que a padronização do formato, prazo de publicação, e demais requisitos específicos são essenciais para a consistência e integridade das informações publicadas. A coordenação de diferentes fornecedores para um serviço que exige agilidade e precisão poderia resultar em atrasos e descompassos que impactariam negativamente o cumprimento das obrigações legais do TJAM.

9.1.2. Consideração econômica: O parcelamento implicaria na contratação de múltiplos fornecedores, aumentando os custos administrativos e dificultando a gestão centralizada. Sem a economia de escala que uma contratação única proporciona, o TJAM enfrentaria um aumento nos custos operacionais, sem garantia de padronização e eficiência desejadas. A centralização do serviço de publicação em um único fornecedor especializado permite não apenas a manutenção da qualidade, mas também a redução de despesas, assegurando uma gestão mais eficaz e econômica.

9.2. O Art. 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendarem a compra do item do mesmo fornecedor. Nesse contexto, a não adoção do parcelamento se mostra mais adequada para garantir a eficácia na prestação dos serviços de publicação, otimizando os recursos públicos e assegurando a continuidade no atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.3. Assim, a centralização dos serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse em um único fornecedor é a abordagem mais eficiente e econômica para o TJAM, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência operacional necessárias para atender às demandas do tribunal e cumprir as exigências legais.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam contribuir para a viabilidade e execução desta demanda.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A contratação de serviços especializados para a publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) visa assegurar a ampla visibilidade e transparência dos atos e decisões judiciais.

11.2. A principal meta é garantir a viabilização da publicação em um jornal de grande circulação diária, o que inclui:

11.2.1. Assegurar que todos os avisos de licitação e outras matérias relevantes sejam publicados dentro dos prazos legais estabelecidos, em conformidade com as exigências normativas, sem prejuízo para a transparência e a eficiência dos processos.

11.2.2. Garantir que as publicações sigam o formato estipulado (03 colunas x 09 cm, em preto e branco), atendendo às especificações técnicas exigidas, e sejam incluídas no caderno de Classificados, conforme as diretrizes estabelecidas.

11.2.3. A contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria a ser publicada e encaminhar, em até 12 horas após a publicação, o link de acesso para visualização das publicações realizadas, facilitando a fiscalização e o controle dos atos publicados.

11.2.4. Assegurar que as publicações estejam disponíveis tanto em formato impresso quanto digital, com circulação em Manaus e, no mínimo, em mais sete municípios do interior do Estado do Amazonas, proporcionando amplo acesso às informações para o público e as partes interessadas.

11.2.5. A contratação visa promover uma gestão eficiente e coordenada da comunicação institucional do TJAM, assegurando que todas as publicações atendam aos requisitos legais e sejam realizadas com a maior eficiência e confiabilidade possível.

11.2.6. Garantir que todas as publicações atendam às disposições legais e regulamentares pertinentes, como estabelecido pela Lei 14.133/2021, assegurando a conformidade com as normas vigentes e a adequada transparência dos processos administrativos do TJAM.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A contratação de serviços para a publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) em jornal de grande circulação pode apresentar impactos ambientais, mesmo que indiretos. É fundamental considerar esses impactos à luz das diretrizes estabelecidas no art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.2. Diversos aspectos precisam ser avaliados para minimizar os impactos ambientais e assegurar a conformidade com os princípios de sustentabilidade.

### 13.3. Potenciais Impactos Ambientais:

13.3.1. Consumo de recursos naturais, como papel e tinta, utilizados na impressão dos anúncios e publicações.

13.3.2. Geração de resíduos sólidos provenientes da produção e distribuição dos jornais, incluindo papel e embalagens descartáveis.

13.3.3. Emissão de gases de efeito estufa associada ao transporte e distribuição dos jornais, que pode incluir a utilização de veículos motorizados.

### 13.4. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.4.1. Optar por jornais que adotem práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado ou de fontes responsáveis e tintas menos impactantes ao meio ambiente.

13.4.2. Implementar e promover políticas de gestão de resíduos, incentivando a reciclagem e a correta destinação dos materiais impressos e das embalagens.

13.4.3. Incentivar a redução da impressão sempre que possível e explorar opções digitais para a disseminação das informações, minimizando o uso de papel e as emissões associadas ao transporte.

13.4.4. Avaliar e selecionar parceiros de publicação que adotem práticas de logística sustentável, reduzindo as emissões de gases poluentes e promovendo o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes.

13.5. A adoção dessas medidas mitigadoras ajudará a reduzir os impactos ambientais associados à publicação de avisos e matérias, reforçando o compromisso do TJAM com a sustentabilidade e a preservação ambiental, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ecológica.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **MAPA DE RISCOS**

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO						
A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a publicação de avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) em jornal de grande circulação decorre da obrigatoriedade legal e administrativa de garantir ampla divulgação das ações e processos relevantes para o público e interessados. Em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a publicação em jornal de grande circulação, é imperativo que o TJAM assegure que tais publicações sejam realizadas em veículo de comunicação de ampla circulação e visibilidade, com periodicidade diária e abrangência regional.						
FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
<b><u>RISCO 1</u></b>						
Ausência de Pré Requisitos Corretos para a Contratação						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Elaboração de ETP incompleto em razão da falta de informações no DFD					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Incrementar Modelo de DFD a ser seguido			DVCOP		
2	O ETP só será iniciado mediante o DFD formalizado corretamente			DVCOP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração correta dos documentos de formalização de acordo com a Resolução 64/2023 TJAM e a Lei 14133/21			Setor Demandante		
2	Reunião com demandante para complemento de informações			Assessor Técnico de ETP		
3	Diligência à unidade demandante			Assessor Técnico de ETP		
4	Busca de informações junto ao mercado.			Assessor Técnico de ETP		
<b><u>RISCO 2</u></b>						
Atraso na Coleta de dados ou na Pesquisa						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na Elaboração do ETP e conseqüentemente da Aquisição ou Contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1	Elaboração de um modelo e Procedimentos prévios para o ETP			Assessor Técnico de ETP		
2	Antecipação da Elaboração do ETP com base no PCA, quando possível.			Assessor Técnico de ETP		
3	Implementar um procedimento operacional interno detalhado para controlar os prazos de Estudo e Planejamento			Assessor Técnico de ETP		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1	Solicitar auxílio do setor demandante quando a pesquisa for de extrema complexidade			Assessor Técnico de ETP		
<b><u>RISCO 3</u></b>						
Pesquisa de Mercado acima do valor estimado no PCA						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Falta de previsão no PCA pode inviabilizar ou limitar a contratação					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		

1	Verificar se a compra está prevista no Plano de Compras Anual - PCA e se está dentro dos preços referenciais	Assessor Técnico ETP				
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>				
1	Verificação com a Administração sobre a adequação da demanda ao PCA ou flexibilização do valor estimado no Plano.	DVCOP				
<b><u>RISCO 4</u></b>						
Falta de atualização nas práticas e normativas						
Probabilidade	X	BAIXA		MÉDIA		ALTA
Impacto		BAIXA		MÉDIA	X	ALTA
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Estudos Técnicos Preliminares que podem ensejar em licitações fracassadas ou contratações de baixa qualidade.					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>				
1	Capacitação periódica de todos os envolvidos com cursos regulares para elaboração de estudos técnicos	DVCOP				
2	Elaborar um cronograma de cursos para os servidores envolvidos no processo de elaboração da Licitação como um todo.	Diretor DVCOP				
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>				
1	Refazimento do ETP	Assessor Técnico ETP				
<b><u>RISCO 5</u></b>						
Mudança dos requisitos do projeto durante a elaboração.						
Probabilidade		BAIXA	X	MÉDIA		
Impacto		BAIXA		MÉDIA		
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>					
1	Atraso na finalização do ETP					
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>				
1	Estudo prévio das contratações e aprovação da inclusão do projeto no PCA.	Setor demandante				
2	Ampliar o estudo com as soluções já existentes no mercado	Setor demandante				
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>				
1	Reuniões ou diligências para fechamento do quesitos de contratação	Setor demandante, Assessor Técnico ETP, Diretor DVCOP				

Manaus, data do sistema.

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 02/09/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 02/09/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1761376** e o código CRC **33BA2995**.